



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92.

Assunto: Suplementação de verbas no valor
de R\$ 150.000.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 23/92.

Lei n.º 22/92 -

Adm.º: 01/09/92

1020066-52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 22/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

LEI :


ARTº 1º) - ~~Fica aberto~~ crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício, no valor de Cr.150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de SETEMBRO de 1992.

A N E X O I


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA
PRESIDENTE

C Ó D I G O S		VAIOR EM Cr.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.220.03070212.002	3120.00	5.000.000,00	-x-
200.240.03080212.002	3192.00	40.000.000,00	-x-
200.250.08421882.002	3120.00	13.000.000,00	-x-
	3132.00	7.000.000,00	-x-
200.250.08462281.019	4110.00	15.000.000,00	-x-
200.270.10580212.009	3120.00	30.000.000,00	-x-
200.270.10585761.013	4110.00	40.000.000,00	-x-
200.210.03070251.023	4110.00	-x-	65.000.000,00
200.270.16885341.015	4120.00	-x-	85.000.000,00
T O T A L		150.000.000,00	150.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 23/92

Em, 25 de agosto de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 23/92, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em ob^oservância a preceitos legais vigente e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
PREFEITO

AO ILMO SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

EM REGIME DE URGENCIA

PROJETO DE LEI Nº ²² 2/92
=====

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 15/08/92

[Signature]
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 15/08/92

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :
===

COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 15/08/92

[Signature]
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 15/08/92

[Signature]
Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao -
Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$.150.000.000,00 (CENTO
E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias
do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do -
anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo ante-
rior será compensado, com anulação de igual valor nos saldos de dota-
ções orçamentárias, na forma do anexo.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 1992

[Signature]
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

A N E X O I

C Ó D I G O S		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.220.03070212.002	3120.00	5.000.000,00	-X-
200.240.03080212.002	3192.00	40.000.000,00	-X-
200.250.08421882.002	3120.00	13.000.000,00	-X-
	3132.00	7.000.000,00	-X-
200.250.08462281.019	4110.00	15.000.000,00	-X-
200.270.10580212.009	3120.00	30.000.000,00	-X-
200.270.10585761.013	4110.00	40.000.000,00	-X-
200.210.03070251.023	4110.00	-X-	65.000.000,00
200.270.16885341.015	4120.00	-X-	85.000.000,00
T O T A L :		150.000.000,00	150.000.000,00



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 21.08.1992
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 23/92

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente o Ante-Projeto de Lei nº 23/92, que suplementa diversas dotações do orçamento vigente, no valor de CR\$150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), é de PARECER favorável ao mesmo, uma vez que, a presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 1992.

DMS Abreu

[Signature]

Seme Abreu

APROVADO
Em 21.08.1992
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 23/92

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos são de Parecer favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 23/92 que, cuida da suplementação e anulação de verbas do orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 1992.

Maria Valdemir souza Santos | José Pintado de Souza

Franisco Batista